



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 13 DE MAIO DE 2021

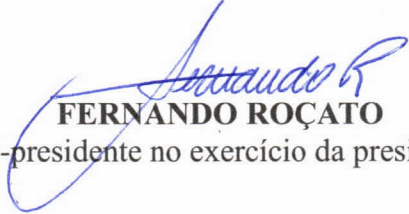
“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Salmourão, exercício de 2017.”

O cidadão **FERNANDO ROÇATO**, Vice-Presidente no exercício da presidência da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições contidas no art. 25, II, letra I do Regimento Interno da Câmara, combinado com os parágrafos 2º e 3º, do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **DECRETA**:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas anuais da Prefeitura Municipal de Salmourão, correspondentes ao exercício de 2017, em conformidade com o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC-015404.989.20-4 (ref. TC-006539.989.16-0).

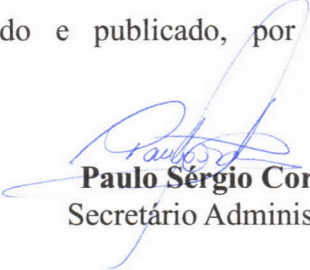
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 13 de maio de 2021.


FERNANDO ROÇATO

Vice-presidente no exercício da presidência

Registrado e publicado, por afixação, na secretaria desta Câmara Municipal na data supra.


Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo